



<b>PROTOCOLO</b>	1539129/2022
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Apuração de denúncia
<b>DELIBERAÇÃO Nº 395/2022 – CED-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos do Art. 112 da referida Resolução, constando que o denunciante poderá, mediante manifestação escrita, desistir de prosseguir com processo ético-disciplinar;

Considerando a manifestação do Denunciante no sentido de retirar a denúncia;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Luiz Antônio de Paula Nunes, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1 – Determinar o arquivamento do protocolo 1539129/2022, considerando retirada da denúncia;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Carina Serra Amâncio, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maria Alice Gaiotto, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Poliana Silva Ueda.

São Paulo-SP, 19 de outubro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital  
RODRIGUES:3111 por JOSIANE MENDES  
6241889 RODRIGUES:31116241889  
Dados: 2022.11.29  
16:22:36 -03'00'

**Josiane Mendes Rodrigues**  
Supervisora de processo de ética e disciplina